

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **UNIDADE SOLICITANTE:**

Secretaria de Educação / EMEB Amélia Nunes de Freitas

### 1. Objetivo

Compra de mangueira de jardim.

### 1.1. Especificação

Mangueira de jardim ½

### 1.2. Quantidade

80 metros

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Esta mangueira será usada na EMEB para limpeza em geral e irá substituir a antiga desgastada pelo tempo.

# 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Valor de cada metro R\$3,20

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da contratante:
- 5.1.1. Conferir se o produto está nas condições estabelecidas na solicitação do pedido.
- 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja trocado ou corrigido;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecido no Edital e seus anexos;

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416 - Centro Telefone: (16) 3244 3112

F mails amarahinatadaanavataria @mantaalta an marrhy



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência os produtos.
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O produto deverá ser entregue na EMEB Amélia Nunes de Oliveira, sito à rua Francisco Buck Ferreira nº 111, com prazo de 05 (cinco) dias uteis a partir da data de envio da ordem de serviços.
- 7.1.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.1.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416 - Centro Telefone: (16) 3244 3112

F mails amarahinatadasasastaria @mantaalta an march



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

## 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha Orçamentária :258

MARCIA APARECIDA MUSSATO Secretaria de Educação